

Conteúdo Exclusivo

CPF

Senha

OK



(<https://www.cnm.org.br/>)

Menu

Home / Comunicação / CNM recomenda cautela dos gestores municipais acerca do reajuste do piso do magistério

## Notícias

Compartilhe  
esta notícia:

(whatsapp://send?text=http://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/cnm-recomenda-cautela-dos-gestores-municipais-acerca-do-reajuste-do-piso-do-magisterio)

# CNM recomenda cautela dos gestores municipais acerca do reajuste do piso do magistério



A Confederação Nacional de Municípios (CNM) destaca que, conforme previa, nova portaria do Ministério da Educação e Economia (MEC/ME) (<https://bit.ly/3FlgGKK>) foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União (DOU) de segunda-feira, 20 de dezembro, com nova estimativa da receita do Fundeb para 2021.

De acordo com essa estimativa, o reajuste do piso do magistério, que ocorre usualmente no mês de janeiro, seria de 33,2% para 2022, percentual desconectado da realidade econômica do país e dos Municípios brasileiros, com base nos seguintes dados:

VAAF-MIN de 2020 = R\$ 3.349,56 (Portaria MEC/ME 3, de

25/11/2020)

VAAF-MIN de 2021 = R\$4.462,83 (Portaria MEC/ME 10, de 20/12/2021)

Entretanto, a CNM ressalta que HÁ DÚVIDAS quanto à eficácia do critério de reajuste do piso nacional do magistério fixado na Lei 11.738/2008, por se referir ao Valor Anual Mínimo por Aluno (VAAF-MIN) definido nacionalmente nos termos da Lei 11.494/2007, de regulamentação do antigo Fundeb, expressamente revogada pela Lei 14.113/2020, do novo Fundeb.

Nesse cenário de incertezas, a CNM RECOMENDA cautela e prudência aos gestores municipais. A entidade estuda medidas que poderão ser tomadas e, por ora, considera que é mais sensato aguardar definição jurídica sobre a eficácia legal do critério de reajuste do piso previsto na Lei 11.738/08.

### Congresso

Para solucionar a incompatibilidade entre o critério de reajuste e as finanças públicas, a Confederação reiteradamente buscou o Congresso Nacional para readequar a legislação. Medida antes necessária para buscar um equilíbrio financeiro e, mais recentemente, com mudanças na Lei do Fundeb, fundamental para a própria manutenção do reajuste do piso.

Em busca de uma solução, intensificamos o diálogo com o Congresso e reforçamos, em reuniões com o presidente da Câmara, Arthur Lira, a urgência de pautar e aprovar o Projeto de Lei (PL) 3.776/2008, de autoria do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que estabelece o INPC como indexador do piso. A proposta foi encaminhada aos parlamentares no mesmo ano da regulamentação do piso, mas segue sem a devida aprovação, apesar dos alertas constantes da Confederação.

Durante mobilização com mais de 800 prefeitos na Câmara, neste mês de dezembro, os gestores locais pediram, por ofício ao presidente da Casa, que o PL fosse levado à apreciação dos deputados federais. Isso não ocorreu e a entidade municipalista lamenta que o Congresso Nacional não tenha enfrentado a questão.

### Leia também

Portaria interministerial é publicada com nova estimativa da receita do Fundeb (<https://bit.ly/3FlgGKK>)

Da Agência CNM de Notícias (<http://www.li.cnm.org.br/r/UyBixv>)



Voltar

## Notícias relacionadas



(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/publicada-alteracao-que-permite-transferencia-de-recursos-do-fundeb-do-bb-ou-cef-para-outros-bancos>)

### Educação

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/publicada-alteracao-que-permite-transferencia-de-recursos-do-fundeb-do-bb-ou-cef-para-outros-bancos>) 25/03/2022

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/publicada-alteracao-que-permite-transferencia-de-recursos-do-fundeb-do-bb-ou-cef-para-outros-bancos>)

Publicada alteração que permite transferência de recursos do Fundeb do BB ou CEF para outros bancos

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/publicada-alteracao-que-permite-transferencia-de-recursos-do-fundeb-do-bb-ou-cef-para-outros-bancos>)



(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/congresso-aprova-pl-que-destina-recursos-de-precatorios-dos-fundos-da-educacao-para-pagamento-dos-profissionais-da-educacao>)

### Educação

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/congresso-aprova-pl-que-destina-recursos-de-precatorios-dos-fundos-da-educacao-para-pagamento-dos-profissionais-da-educacao>) 18/03/2022

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/congresso-aprova-pl-que-destina-recursos-de-precatorios-dos-fundos-da-educacao-para-pagamento-dos-profissionais-da-educacao>)

preatorios-dos-fundos-da-educacao-  
para-pagamento-dos-profissionais-da-  
educacao)

Congresso aprova PL que  
destina recursos de precatórios  
dos Fundos da educação para  
pagamento dos profissionais da  
educação

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/congresso-aprova-pl-que-destina-recursos-de-preatorios-dos-fundos-da-educacao-para-pagamento-dos-profissionais-da-educacao>)



()

(61) 2101-6000

Fax: (61) 2101-6080

SCAN 601 Módulo N

Brasília/DF | CEP: 70.830-010

© Copyright 2021 Confederação Nacional de Municípios. Todo conteúdo do site pode ser reproduzido, desde que citada a fonte.

Conteúdo Exclusivo

CPF

Senha

OK



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS  
(<https://www.cnm.org.br/>)

≡ Menu

Home / Comunicação / CNM aguarda edição de MP como solução para o Piso do Magistério em 2022

## Notícias

Compartilhe  
esta notícia:  
16/01/2022



(whatsapp://send?text=<http://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/cnm-aguarda-edicao-de-mp-como-solucao-para-o-piso-do-magisterio-em-2022>)

# CNM aguarda edição de MP como solução para o Piso do Magistério em 2022



A Confederação Nacional de Municípios (CNM) tem divulgado sua posição de que o critério de reajuste do piso nacional do magistério, fixado na Lei 11.738/2008, perdeu sua eficácia. O presidente da entidade, Paulo Ziulkoski, atuou, no decorrer de 2020, junto ao Congresso Nacional e ao governo federal no sentido de garantir a aprovação de proposição que garantisse uma solução para a indefinição acerca do piso.

A Lei do Piso estabelece como indexador o percentual de crescimento dos dois últimos anos do valor anual mínimo nacional por aluno dos anos iniciais urbano do ensino

fundamental do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), fazendo referência à Lei 11.494/2007, expressamente revogada pela Lei 14.113/2020, do novo Fundeb.

O entendimento da CNM sobre a validade jurídica do critério de reajuste do piso foi confirmado por manifestação do Ministério da Educação (MEC), por meio de Nota de Esclarecimento publicada no dia 14 de janeiro, na qual registra manifestação da Advocacia-Geral da União (AGU) de que “o critério previsto na Lei 11.738/2008 faz menção a dispositivos constitucionais e a índice de reajuste não mais condizente com a mudança realizada pela EC 108/2020, que cria o novo Fundeb” e que, portanto, é “necessária a regulamentação da matéria por meio de lei específica”.

Para Ziulkoski, é urgente a apresentação, pelo Executivo Federal, de solução para o problema do piso nacional do magistério, e, por esta razão, a Confederação aguarda a edição de Medida Provisória com reajuste do piso pela inflação. “Essa nova formatação para a correção do piso tem de ser por Lei. Hoje fica tudo no ar. De imediato, defendemos uma medida provisória [MP], pois, enquanto em análise pelo Congresso para conversão em lei, tem vigência legal. Hoje, temos um vazio na legislação. Infelizmente, apesar de termos alertado isso, só agora essa definição está sendo buscada”, alerta o presidente da CNM.

Um novo critério de reajuste tem sido uma bandeira defendida pela CNM há mais de 13 anos, que sempre lutou como uma de suas pautas prioritárias pela aprovação do texto original do Projeto de Lei (PL) 3.776/2008, do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com a adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) nos doze meses anteriores para reajuste do piso.



“Essa sempre foi a nossa defesa, porque há um aumento real muito acima da inflação e do próprio Fundeb. Destaca-se que o piso hoje não serve apenas como remuneração mínima, mas, como valor abaixo do qual não pode ser fixado o vencimento inicial, repercute em todos os vencimentos do plano de carreira dos professores. Então o impacto é enorme e prejudica diretamente os investimentos em educação no país. Nós estamos na expectativa e a negociação é para que saia a Medida Provisória, porque nós não queremos o prejuízo dos professores, mas temos de compatibilizar esse entendimento”, destaca.

Da Agência CNM de Notícias

Voltar



## Notícias relacionadas



### Institucional

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/faltando-28-dias-cnm-lanca-video-oficial-da-xxiii-marcha-a-brasilia-em-defesa-dos-municipios>) 28/03/2022

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/faltando-28-dias-cnm-lanca-video-oficial-da-xxiii-marcha-a-brasilia-em-defesa-dos-municipios>)

Faltando 28 dias, CNM lança vídeo oficial da XXIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/faltando-28-dias-cnm-lanca-video-oficial-da-xxiii-marcha-a-brasilia-em-defesa-dos-municipios>)



(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/mais-da-metade-dos-municipios-ja-flexibilizou-uso-de-mascaras-em-locais-abertos>)

### Institucional

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/mais-da-metade-dos-municipios-ja-flexibilizou-uso-de-mascaras-em-locais-abertos>) 25/03/2022

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/mais-da-metade-dos-municipios-ja-flexibilizou-uso-de-mascaras-em-locais-abertos>)

Mais da metade dos Municípios  
já flexibilizou uso de máscaras  
em locais abertos

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/mais-da-metade-dos-municipios-ja-flexibilizou-uso-de-mascaras-em-locais-abertos>)



(61) 2101-6000

Fax: (61) 2101-6080

SGAN 601 Módulo N  
Brasília/DF | CEP: 70.830-010

© Copyright 2021 Confederação Nacional de Municípios. Todo conteúdo do site pode ser reproduzido, desde que citada a fonte.

Conteúdo Exclusivo

  [\(https://www.cnm.org.br/\)](https://www.cnm.org.br/)

Menu

[Home](#) / [Comunicação](#) / [Nota da CNM sobre aumento do piso do magistério](#)

## Notícias

Compartilhe  
esta notícia: [\(whatsapp://send?text=http://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/nota-da-cnm-sobre-aumento-do-piso-do-magisterio-2022\)](https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/nota-da-cnm-sobre-aumento-do-piso-do-magisterio-2022)

# Nota da CNM sobre aumento do piso do magistério



Diante de anúncio do governo federal sobre o reajuste do piso do magistério para 2022, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) alerta para a grave insegurança jurídica que se põe em decorrência do critério a ser utilizado. A entidade destaca que o critério de reajuste anual do piso do magistério foi revogado com a Lei 14.113/2020, que regulamentou o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), entendimento que foi confirmado pelo próprio Ministério da Educação, no dia 14 de janeiro, com base em parecer jurídico da Advocacia-Geral da União (AGU). Afinal, o que deve ser de fato levado em consideração: parecer da AGU, Nota de Esclarecimento do MEC ou Twitter do presidente da República?

Ao colocar em primeiro lugar uma disputa eleitoral, o Brasil caminha para jogar a educação pelo raio. A CNM lamenta que recorrentemente ambições políticas se sobressaiam aos interesses e ao desenvolvimento do país. Cabe ressaltar, ainda, que, caso confirmado o reajuste anunciado pelo governo federal, de 33,24%, os Municípios terão um impacto de R\$ 30,46 bilhões, colocando os Entes locais em uma difícil situação fiscal e inviabilizando a gestão da educação no Brasil. Para se ter ideia do impacto, o repasse do Fundeb para este ano será de R\$ 226 milhões. Com esse reajuste, estima-se que 90% dos recursos do Fundo sejam utilizados para cobrir gastos com pessoal.

Durante todo o ano de 2021 a CNM atuou junto ao Legislativo e ao Executivo para mostrar que o critério de reajuste do piso nacional do magistério, fixado na Lei 11.738/2008, perderia a eficácia com a entrada em vigor do novo Fundeb. Desde 2010, o piso nacional do magistério passou a ser atualizado, anualmente, em janeiro, pelo mesmo percentual de crescimento, nos dois anos anteriores, do valor anual mínimo por aluno dos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei 11.494/2007. **Um novo critério de reajuste tem sido uma bandeira defendida pela CNM há mais de 13 anos, que luta pela aprovação do texto original do Projeto de Lei (PL) 3.776/2008, com a adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) nos doze meses anteriores para reajuste do piso.**

Isso porque há um aumento real muito acima da inflação e do próprio Fundeb. O piso do magistério cresceu 204% entre 2009 e 2021, superando o crescimento de 104% da inflação mensurada pelo INPC e de 143% do Fundo, recurso que serve para o financiamento de todos os níveis da Educação Básica. Esse mesmo cenário, em menor magnitude, ocorreu com o salário-mínimo (137%). Importante ressaltar que o piso hoje não serve apenas como remuneração mínima, mas como valor abaixo do qual não pode ser fixado o vencimento inicial, ou seja,

repercuta em todos os vencimentos do plano de carreira dos professores. Então o impacto é enorme e prejudica diretamente os investimentos em educação no país, na medida em que grande parte dos repasses para a Educação estão sendo gastos com folha de pagamento.

Diante do cenário de incertezas quanto ao critério e do impacto previsto, a CNM, após reunião da diretoria e do Conselho Político, **recomenda que os gestores municipais realizem o reajuste com base no índice inflacionário até que novas informações sejam fornecidas pelo governo federal.** A entidade vai continuar acompanhando a discussão do tema no âmbito jurídico a fim de garantir que haja clareza diante da indefinição criada.

Cabe destacar, por fim, que o movimento municipalista não questiona o papel e a importância desses profissionais, mas **contesta sim a falta de responsabilidade com a gestão da educação no Brasil.** A CNM está olhando para a educação. É dever do Estado garantir a manutenção do ensino e da própria prestação de serviços ao cidadão pela administração pública, mas, em ano eleitoral, para fazer palanque político, quem paga a conta novamente é o cidadão.

Paulo Ziulkoski  
Presidente da CNM

Voltar



## Notícias relacionadas



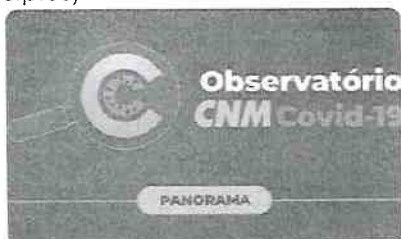
### Institucional

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/faltando-28-dias-cnm-lanca-video-oficial-da-xxiii-marcha-a-brasilia-em-defesa-dos-municipios>) 28/03/2022

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/faltando-28-dias-cnm-lanca-video-oficial-da-xxiii-marcha-a-brasilia-em-defesa-dos-municipios>)

Faltando 28 dias, CNM lança vídeo oficial da XXIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/faltando-28-dias-cnm-lanca-video-oficial-da-xxiii-marcha-a-brasilia-em-defesa-dos-municipios>)



(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/mais-da-metade-dos-municipios-ja-flexibilizou-uso-de-mascaras-em-locais-abertos>)



**Institucional**

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/mais-da-metade-dos-municipios-ja-flexibilizou-uso-de-mascaras-em-locais-abertos>) 25/03/2022

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/mais-da-metade-dos-municipios-ja-flexibilizou-uso-de-mascaras-em-locais-abertos>)

Mais da metade dos Municípios já flexibilizou uso de máscaras em locais abertos

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/mais-da-metade-dos-municipios-ja-flexibilizou-uso-de-mascaras-em-locais-abertos>)



(61) 2101-6000

Fax: (61) 2101-6080

SGAN 601 Módulo N  
Brasília/DF | CEP: 70.830-010

© Copyright 2021 Confederação Nacional de Municípios. Todo conteúdo do site pode ser reproduzido, desde que citada a fonte.